CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo (ES), 26 de setembro de 2021.

OF. CMCC Nº 031/2020.

Excelentíssimo Senhor **Vitor de Angelo**, Digníssimo Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo.

Exmo. Sr. Secretário;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, para as providências cabíveis, a **"MOÇÃO DE ELOGIO** em favor da Professora Conceiçõense **Srª Rosangela Vargas Davel Pinto**, de autoria do Vereador **Marcos Aurélio Oliveira Pinto**, aprovada por unanimidade na sessão ordinária do dia 25 de fevereiro de 2021,

Atenciosamente

SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

SEDU/PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO, DIGITALIZADO E DEVOLVIDO AO INTERESSADO.
É de responsabilidade do interessado a guarda dos documentos devolvidos pela SEDU, para fins de conferência futura
2021-SG85K5
Número do documento ou processo
Em 03/03/21
Assinatura e Carimbo do Servidor
Maria da Consolação Almeida
Coordenador de Subprograma
Nº Funcional: 2623820-1

Exmo. Sr.
VITOR DE ANGELO
DD. Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo.

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340035003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

SEDU/PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO, DIGITALIZADO E DEVOLVIDO/ORIGINAL ARQUIVADO.
É de responsabilidade do interessado a guarda dos documentos devolvidos pela SEDU, para fins de conferência futura
2021-SG8R5
Número do documento ou processo
Em 03/03/21
Assinatura e Carimbo do servidor
Coordenador
Nº Funcional: 20236
APROVADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADOR SAULO MARETO

MOÇÃO Nº 003/2021

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, junto com os demais edis que subscrevem, vêm, respeitosamente, apresentar à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário e dispensada as demais formalidades regimentais, **"MOÇÃO DE ELOGIO"** a ilustre conceiçoense **Profª. Rosangela Vargas Davel Pinto** – Gerente de Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo – pelo relevante trabalho desenvolvido e destaque em suas ações.

Requer, ainda, que da decisão deste honrado Plenário se dê conhecimento à referida homenageada, sua respectiva Unidade de Ensino, bem como à Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Superintendência Regional (SRE Afonso Cláudio), para que possa constar em suas fichas e arquivos este reconhecimento ora prestado.

JUSTIFICATIVA

É incontestável o papel da escola e de seus educadores como agentes formadores do(s) futuro(s) cidadão(s), portanto, imprescindível para a constituição social, não apenas do ponto de vista cognitivo-pessoal – da construção do conhecimento – ou mesmo cultural, mas também do ponto de vista da coletividade, da socialização e da consolidação dos valores éticos, morais e cívicos.

É sabido, ainda, o quanto cada profissional se empenha e se dedica incansavelmente, independente de sua função ou cargo, para oferecer à Unidade, aos educandos, às famílias e à comunidade tudo de si e o melhor serviço possível, comprometidos com a qualidade da educação e em prol do bem comum, bem como ao oferecer aos educandos não somente transmissão de saberes, mas a construção de um ser pleno – crítico, consciente, apto para inserir-se na sociedade e aplicar cada conhecimento.

Ora, neste contexto, é plausível e meritório todo reconhecimento a Srª Rosangela Vargas Davel Pinto – Gerente de Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo – educadora por inspiração, vocação e formação. Nascida em Conceição do Castelo, aos de 13 de outubro 1975, filha de Nicolau Vieira Davel e Amélia Vargas Pinheiro Davel, esposa do Sr. Marcos Aurélio de Oliveira Pinto e mãe dos jovens Anna Beatriz e Luiz Felipe.

Graduada em Letras, com habilitação: Português-Inglês, pela então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Madre Gertrudes de São José" (hoje, Centro Universitário São Camilo), em Cachoeiro de Itapemirim/ES; Possui especialização em Língua Inglesa pela Universidade do Grande Rio e ainda o título de Mestre em Educação, na linha de pesquisa: currículo, docência e formação de professores, pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Professora efetiva da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, regente na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professora Aldy Soares Merçon Vargas" – unidade educacional de referência não apenas no Município de Conceição do Castelo, mas também na Regional a qual se insere – ministrando com maestria a disciplina de Língua

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340035003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEDU/PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO, DIGITALIZADO
E DEVOLVIDO AO INTERESSADO.
A responsabilidade do interessado a guarda dos documentos devolvidos pela SEDU para fins de conferência futura
Número do documento ou processo
Em 03/03/21
Assinatura e Carimbo do servidor

Inglesa, bem como idealizando, coordenando e executando projetos educacionais importantes sobretudo com ênfase ao ensino de língua estrangeira.

Também já foi professora efetiva da Rede Pública Municipal de Conceição do Castelo, na qual atuou em todas as escolas do município, sempre com dedicação e competência, contribuindo para os bons resultados de aprendizagem e, em muito, para o crescimento pessoal dos educandos.

Desta forma, o trabalho desenvolvido pela homenageada nas Unidades Escolares em que atuou, com toda seriedade, dedicação pública, bons serviços, comprometimento, capacidade de trabalho, força e espírito vitorioso, muito enaltece sua atividade de educadora, mas a qualifica e também enobrece o nosso município.

Neste sentido, fora designada, no ano de 2014, para atuar na Secretaria de Estado da Educação (SEDU - Unidade Central) como técnica pedagógica, coordenando as ações referentes ao Centro Estadual de Idiomas e Programa de Intercâmbio Internacional da SEDU, dentre as ações merece destaque o Projeto "Curso Mandarim e de Cultura Chinesa da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo" e ainda o Projeto "Intercâmbio SEDU", cujo objetivo é promover a mobilidade acadêmica de estudantes do Centro Estadual de Idiomas – CEI.

Em 2017/2018, exerce, com brilhantismo, seriedade e competência o cargo de Secretária de Educação do Município de Conceição do Castelo, período em que realizou importantes intervenções pedagógicas que contribuíram para a elevação dos índices/ resultados da educação, sobretudo do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

Retornando à Secretaria de Estado (SEDU) reassumiu suas atribuições no Centro de Idiomas, vinculado à Gerência de Ensino Médio, para a qual foi nomeada titular – ou seja, Gerente de Ensino Médio – em maio/2019, cargo que exerce atualmente; sendo este responsável por todas as ações referentes ao ensino médio e educação profissional da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, dentre as quais se destacam a implantação de cursos técnicos e Implementação do Novo Ensino Médio de acordo com a Lei 13.415/17 – assim contribuindo significativamente para a formação profissional e, consequentemente, para o fortalecimento dos mercados a partir da oferta de profissionais qualificados em vários segmentos.

Vale ressaltar que os bons resultados, a excelência do ensino e a qualidade são pilares na atuação da Profª Rosangela, como é conhecida, cujos méritos e comprometimento, merece, especial ênfase, pois os recentes e ótimos resultados confirmam essa diretriz de ação pedagógica e educacional, a ponto do Ensino Médio ofertado no Estado do Espírito Santo alcançar a 1ª colocação no ranking nacional em 2019/ 2020.

Ora, ao homenagearmos esta conceiçoense ilustre, motivo de emoção e júblio, não somente por saber que é uma apaixonada pelo município de Conceição do Castelo com todas as suas belezas e do povo acolhedor, grande marcas deste município, retornando sempre à nossa amada cidade; ou por perceber o quão é incontestável o poder de transformação e crescimento proporcionado pela educação; mas, principalmente, por acompanhar a notoriedade e reconhecimento desta "filha local", fazendo com que não só o seu trabalho seja enaltecido, mas simultaneamente o nome de Conceição do Castelo e os frutos de nossos profissionais e famílias sejam igualmente conhecidos e destacados.

Neste sentido, a Profª Rosangela é uma referência, pois ao longo de sua trajetória profissional não apenas prestou relevantes serviços para a educação através de suas iniciativas, ações, pesquisas e projetos, como também por seu exemplo valida a máxima de que "a educação abre portas" e "vale apostar nos sonhos" pois sempre alcança aquele que busca com afinco conquistar seu ideal.

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340035003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pesquise processos, encaminhar

(/Internal)

Rastreio do Encaminhamento 2021-6WB0TZ

(/Inter

(/Proc

(/Enca

(/Docu

I

(/Estat

(/Estat

S

(/Sobr

(/Accc

Protocolo

2021-6WB0TZ

Título

OF Nº 31 - 2021 CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Postado em 03/03/2021 14:48:17 por MARIA DA CONSOLAÇÃO ALMEIDA (COORDENADOR SUBPROGRAMA QC-04 - SEDU - GA)

Rastreio do Encaminhamento

EXIBIR TODOS RECOLHER

De: MARIA DA CONSOLAÇÃO ALMEIDA (COORDENADOR SUBPROGRAMA QC-04 - SEDU - GA) **Em:** 03/03/2021 14:48:17 **2 Documentos**

Para: SEDU - GS - GABINETE DO SECRETARIO

ORG 2021-SG8SKS - OF Nº 31 - 2021 CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - CMCC **(/Encaminhamento/Detalhe/2573190?registroDocExibicao=2021-SG8SKS)** ORG 2021-6WB0TZ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2021-6WB0TZ **(/Encaminhamento/Detalhe/2573190?registroDocExibicao=2021-6WB0TZ)**

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340035003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020 | Edição N°25.386

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

*DECRETO Nº 4780-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 4410-R, de 18 de abril de 2019, antecipando o prazo para o uso exclusivo do sistema eletrônico e-Docs de processos pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder do Executivo Estadual.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo nº 2020-T060V;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4410, de 18 de abril de 2019 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. O uso do sistema de processo eletrônico pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder do Executivo Estadual deverá ser implementado a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

§ 1º A partir da referida data será vedada a abertura de novos processos em meio físico, com exceção daqueles que por razões técnicas não são originados em sistema eletrônico. Neste caso, só poderão ser autuados com autorização prévia do dirigente máximo e os órgãos deverão elaborar plano de ação de migração para o meio digital e apresentá-lo à SEGER até o dia 30 de dezembro de 2020.

§ 2º Os órgãos que já utilizam sistema eletrônico próprio deverão integrá-lo ao e-Docs até 22 de abril de 2021, garantindo a interoperabilidade entre eles." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito- Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

*Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.

Protocolo 634303

DECRETO Nº 1659-S, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R$ 600.687,96 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-3D39P;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R$ 600.687,96 (seiscentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais, noventa e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35903	FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES			
26.694. 0035. 0029	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDO DE AVAL BANDES			
	Subvenções Econômicas	3.3.90	0307	600.687,96
		TOTAL		600.687,96

Protocolo 634314

DECRETO Nº 1660-S, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R$ 15.259.425,93 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-ZMW7Q;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R$ 15.259.425,93 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte cinco reais, noventa e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Assinado digitalmente por DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 17/12/2020 às 23:00:00
Código de Autenticação: 3100340035003500360003A00540052004100

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3100340035003500360003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340035003500360003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CAMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DE CASTELO. ES

AV. JOSÉ GRILO, 152
CENTRO

Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE
CONCEICAO DE CASTELO
AV JOSE GRILO, 152
CENTRO
29370-000 Conceição do Castelo/ES
Obs.: SEDU/GS/2021GWBOTZ

Carta
9912520586 / 2021 / DR ES
ES SEDU
Correios

Data de Postagem
11/03/2021

AR

BZ220663070BR

Recebedor: _____
Assinatura: _____ Documento: _____

CEP: 29370.000

Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3100340035003500360003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

SEDU – SECRETARIA DE ESTADO D
EDUCAÇÃO
Av.. César Hillal, nº 1111, Santa Lúcia
Vitória - ES
CEP: 29.056-085

GS
2021 6WBOTZ